PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA

2017-2026

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA

2017-2026

Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova 2017-2026

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
LUIZ CLAUDIO COSTA

Vice Prefeito
MARCOS DURAU

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUANE IANIK COSTA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Municipal de Saúde
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
ADILSON PORTELA FRANCO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN

Conselho Tutelar
MARIANGELA COSTA HALAT

Câmara Municipal de Vereadores
DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Juizado da Infância e Juventude e Família
DRª CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO NUNES

3ª Promotoria
DRº AURÉLIO JOSÉ AGGIO (2015)
RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO (2016)

Créditos

Capa e diagramação
ELOISA PARACHEN

Edição
ELOISA PARACHEN
FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO

Revisão
ELOISA PARACHEN
EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR
EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Imagens
FREEPIK

1ª COMISSÃO INTERSETORIAL DO PLANO DECENAL - DECRETO Nº 38/2015

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
FERNANDA GUSKOW CARDOSO
MARLI DO ROCIO KULKA

Representantes do Conselho Tutelar de Balsa Nova
TÂNIA FERREIRA
DÉBORA MAGATÃO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
ELAINE RIBEIRO DOURADO
CLEVERSON PRESTES DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE)
JOSIMARI STANSKI
ROSANGELA APARECIDA FIACOSKE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
RENATA BRUNIERE XAVIER
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA)
ANDRÉIA PEREIRA
RENATA SOTOMAIOR MACEDO
QUICHABEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SMICT)
OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
VANESSA DA SILVA CAMPESE

Representantes da Câmara de Vereadores Do Município de Balsa Nova
FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO
LUANA JOANA SÁVIO PACHECO

2ª COMISSÃO INTERSETORIAL DO PLANO DECENAL - DECRETO Nº 141/2016

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN
MARLI DO ROCIO KULKA

Representantes do Conselho Tutelar de Balsa Nova
MARIÂNGELA COSTA
LUCILAINE GORSKI

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO
JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
SARA WAENGA CARDIM

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE)
MARIA ROSANE JACOMASSO
ROSANGELA APARECIDA FIACOSKE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
ELAINE RIBEIRO DOURADO,
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA)
ANDRÉIA PEREIRA
RENATA SOTOMAIOR MACEDO
QUICHABEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SMICT)
ELOISA PARACHEN
VANESSA DA SILVA CAMPESE

Representantes da Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova
FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO
LUANA JOANA SÁVIO PACHECO

Palavra do Prefeito

Nossa meta como gestor a frente do Município de Balsa Nova é auxiliar e principalmente garantir os Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município, englobando todas as áreas da administração pública. Parabenizamos toda a equipe que elaborou o Plano Decenal: integrantes do Governo Municipal, Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Câmara Municipal, enfim, todos de que alguma forma contribuíram para elaboração deste documento muito importante para os próximos 10 anos de Balsa Nova.

Luiz Costa Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Apresentação

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo especificar as ações e metas que serão desenvolvidas nos próximos dez anos para garantir a qualidade de vida de crianças e adolescentes do município de Balsa Nova. O documento segue as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Trata-se de um documento de importância fundamental para o planejamento e execução de políticas públicas na área de infância e juventude. Sua relevância resulta das possibilidades de estabelecer ações a longo prazo baseadas em eixos norteadores. Também apresenta-se como documento substantivo não apenas por seu conteúdo, mas pela amplitude das discussões realizadas durante sua execução.

O desenvolvimento do Plano no município contou com o envolvimento de diferentes entidades vinculadas ao poder público e de representação da sociedade, todas com o interesse de assegurar os direitos dessa importante parcela da população. As reuniões referente ao Plano Decenal tiveram início em julho de 2014, sendo realizadas quinzenalmente. As Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde; Educação, Cultura e Esporte; Agricultura e Meio Ambiente; Indústria, Comércio e Turismo, bem como a Câmara Municipal de Vereadores envolveram-se nesse processo, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar.

A equipe envolvida na discussão do Plano e os representantes desses órgãos contribuíram com a experiência de suas atividades, seus dados, suas observações e avaliações e ao final se comprometeram em desenvolver ações para contribuir com as garantias dos direitos da criança e do adolescente.

O resultado desse trabalho encontra-se sistematizado nesse caderno, cujo conteúdo é de domínio público para que os compromissos nele firmados possam ser acompanhados pela sociedade. É da responsabilidade de todos que o desenvolvimento das garantias dos direitos que versam sobre a infância e a juventude sejam executados e que a criança e o adolescente de Balsa Nova cresça e se desenvolva sob a Doutrina da Proteção Integral.

Boa leitura!

Comissão Intersetorial do Plano Decenal

Sumário

8 *Introdução*

9 *Marco Legal*

16 *Marco Situacional*

22 *Plano de Ação*

23 *Eixo 1. Direito à vida e à saúde*

32 *Eixo 2. Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade*

37 *Eixo 3. Direito à convivência familiar e comunitária*

39 *Eixo 4. Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer*

48 *Eixo 5. Direito a profissionalização e proteção ao trabalho*

52 *Eixo 6. Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente*

56 *Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação*

58 *Referências*

Introdução

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) no artigo 1º das Resoluções nº 161/2013 e nº 171/2014 estabelece "*os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos de crianças e adolescentes de âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes*".

Desde então o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Balsa Nova, em conformidade com o disposto nessas resoluções, vem trabalhando na elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, a partir da composição de Comissão Intersetorial. O Decretos nº 38/2015 determinou os integrantes da Comissão Intersetorial que iniciou as atividades de elaboração do Plano e o Decreto nº 141/201, a Comissão Intersetorial que finalizou o documento de acordo com o disposto no período pela Conanda.

O Plano Decenal tem como objetivo estabelecer ações e metas a serem desenvolvidas pelo município entre 2017 e 2026. As ações e metas que compõem os *Plano de Ação* têm como bases o *Marco Legal* e o *Marco Situacional* sobre a infância e juventude de Balsa Nova e, por fim, o *Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação* do documento.

O primeiro capítulo desse caderno, que trata sobre o *Marco Legal* dos direitos da criança e do adolescente, faz breve relato histórico a partir da Constituição de 1988 e promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tendo como referência o Plano Decenal Estadual. A discussão da base legal se faz necessária para a compreensão das ações e metas do Plano uma vez que elas orientarão a promoção de políticas públicas para a infância e juventude no município.

No segundo capítulo segue o *Marco Situacional* com descrição da situação da infância e da juventude por meio de dados disponibilizados no Caderno Estatístico Municipal do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) (2016), das Informações Municipais para Planejamento Institucional do Ministério Público do Estado do Paraná (2016) e do estudo prospectivo Cidades em Rede: Balsa Nova 2030 - estratégias para o futuro (2015) que visa o planejamento do município até 2030, além de dados disponibilizados pelas secretarias municipais. A descrição de dados atualizados servirá de parâmetro para o acompanhamento e avaliação periódica e final das ações e metas do *Plano de Ação*.

O terceiro capítulo é dedicado à descrição do *Plano de Ação* no qual estão discriminados os objetivos, ações, metas e responsáveis ordenados de acordo com os seguintes eixos norteadores: 1. Direito à vida e à Saúde; 2. Direito à liberdade, ao respeito e á dignidade; 3. Direito à convivência familiar e comunitária; 4. Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; 5. Direito a profissionalização e proteção ao trabalho, e 6. Fortalecimento do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente.

Por fim, o último capitulo traz o cronograma para acompanhamento do Plano ao longo dos próximos 10 anos. Essa programação é fundamental para posterior avaliação do documento.

MARCO LEGAL

MARCO LEGAL

As discussões sobre a criança e o adolescente como sujeitos de direitos é recente, ganhando destaque internacional por volta do início do século XX (PLANO, 2013). Desde então uma profunda e extensiva discussão vem sendo desenvolvida em diversas áreas do conhecimento sobre a proteção às crianças e ao adolescentes, considerando suas peculiaridades e possibilidades.

O Brasil não ficou alheio ao tema e procedeu na elaboração e regulamentação de garantias que visam o desenvolvimento e a segurança dos mesmos. O auge se dá com a promulgação da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 que criou o Estatuto da Criança e do Adolescente, amparado na Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto e para melhor compreensão sobre o desenvolvimento do tema no país segue transcrição na íntegra de trecho que recupera o marco legal nacional sobre os direitos da criança e do adolescente presente do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (2013).

"(...)

A CF/1988, inclusive antecipando-se à Convenção da ONU, foi elaborada seguindo o princípio máximo da dignidade da pessoa humana. Na área da infância e adolescência, seguindo esse entendimento e a mobilização internacional, foi adotada a Doutrina da Proteção Integral, reconhecendo as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e tornando-os destinatários da proteção de todas as instituições, sobretudo da sociedade, da família e do Estado.

Oportuno salientar a importância e a complexidade inerentes no reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, o que inspira o respeito pela sua condição especial de desenvolvimento e a necessidade de efetivação da plena dignidade. Nesse contexto, o conceito de dignidade do eminente jurista Ingo Wolfgang Sarlet vem a elucidar a estrutura de direitos e garantias que envolvem as crianças e adolescentes:

> *Assim sendo, temos por dignidade humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos (SARLET, 2001, p.60).*

A partir do momento em que o princípio da dignidade da pessoa humana foi erigido como fundamento da República, o sujeito de direito foi elevado a componente central da relação jurídica. Concretizar o Estado Democrático de Direito implica, pois, a aceitação e garantia de efetivação dos direitos fundamentais para todos os cidadãos, a partir do reconhecimento da dignidade da pessoa humana como seu valor essencial. A instituição desse princípio como fundamento basilar do Estado, mais do que criar direitos, trouxe uma obrigação do Estado e da sociedade de assegurarem seu cumprimento, a fim de que haja a completa realização das possibilidades humanas, sobretudo no que se refere ao pleno desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes.

Seguindo essas perspectivas e o movimento internacional de proteção dos direitos das

crianças e dos adolescentes, a CF/1988 eleva a criança e o adolescente a sujeitos de direitos, estabelecendo como premissas essenciais a Doutrina da Proteção Integral e a prioridade absoluta e revogando prontamente toda a legislação infraconstitucional contrária aos seus ditames. A adoção da prioridade absoluta e da proteção integral no tratamento das crianças e adolescentes, mais do que consagrar que eles são portadores de todos os direitos inerentes à pessoa humana, reconhece explicitamente a condição peculiar de serem pessoas em processo de desenvolvimento, que precisam de atenção especial para que consigam expandir suas capacidades e potencialidades, a fim de que se tornem adultos plenos.

A CF/1988 criou um sistema especial de proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes inspirado diretamente na Doutrina da Proteção Integral. O art. 227, caput, da CF/1988, representa os pilares dessa Doutrina, assegurando a proteção de todos os direitos que envolvem sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento:

> *Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

De fato, esse dispositivo constitucional reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, portadores inequívocos de todos os direitos inerentes à pessoa humana. Eles devem ser considerados como fim da atuação estatal e de toda a sociedade, não mais como objetos dos arbítrios do mundo adulto, devendo ser-lhes assegurado o completo desenvolvimento das potencialidades humanas.

É dever do Estado, por sua vez, a implementação e promoção de programas de assistência integral à saúde das crianças e adolescentes. Merecem especial atenção os adolescentes com deficiência física, sensorial ou mental, mediante ações visando a sua integração social, treinamento para o trabalho e convivência, bem como mediante a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos e a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (art. 227, §1º, I e II, CF).

A infância está protegida, ainda, dentre os direitos sociais, pelas limitações e proibições ao trabalho17 (arts. 6º e 7º da CF/1988). Os direitos políticos dos adolescentes foram assegurados, facultando-se o voto aos maiores de 16 e menores de 18 anos (art. 14, II, "c").

O direito à proteção especial contemplado pela CF/1988 envolve diversas garantias essenciais que lastreiam os direitos fundamentais, inicia-se com a idade mínima de 16 anos para o trabalho e com a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas, além de assegurar o acesso do trabalhador adolescente à escola.

São asseguradas constitucionalmente as garantias processuais no caso de acusação de ato infracional, com defesa técnica e obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade.

A CF/1988 ressalta, ainda, a necessidade de programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins (art. 227, § 3º, CF).

As crianças e adolescentes devem estar salvaguardados de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração e violação de direitos, sendo que a lei deve estabelecer, punições severas ao abuso, violência e exploração sexual infligidos a eles, consoante o que determina o art. 227, § 4º,CF/1988.

Essencial destacar a igualdade de filiação estabelecida pela CF/1988, visto que a legislação civilista fixava diferenciações de tratamento entre os filhos havidos fora do casamento e mesmo os adotivos. A fim de eliminar com os preconceitos e as violações de direitos sofridas por eles, estabeleceu-se que os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, teriam sempre os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

O Estatuto, por sua vez, seguiu as premissas fixadas pela CF/1988, pela Convenção da ONU e pelas demais recomendações internacionais, regulamentando internamente a Doutrina da Proteção Integral. Esse diploma jurídico é considerado mundialmente como uma das mais bem elaboradas e avançadas leis que versam sobre a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Inclusive, o Estatuto foi a primeira lei "latino-americana a ter incorporado em seu texto tanto as regras de proteção e de garantia dos direitos do menor infrator como as de proteção da criança vítima de abandono ou outra violência" (LAHALLE, 2005. p.46).

O Estatuto rompeu explícita e definitivamente com a ideologia da situação irregular por meio da adoção da Doutrina da Proteção Integral. Esta se firma nos postulados básicos de que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, dignos de proteção integral e prioridade absoluta em razão de sua peculiar condição de estar em processo de desenvolvimento.

Foram estabelecidos novos paradigmas para o sistema, como a universalidade de atendimento, de modo que as políticas públicas e a legislação fossem direcionadas a todas as crianças e adolescentes, sem distinções de sexo, raça ou posição social. Assim, conforme o que preceitua o princípio da isonomia, a garantia de proteção jurídica-social passou a ser aplicada de forma universal a todas as crianças e os adolescentes, sem restrições e/ou segregações ou qualificações, como abandonados, em situação irregular ou "delinquentes".

É abandonada a concepção dos "menores" como sujeitos definidos de maneira negativa, pelo que não têm, não sabem ou não são capazes, passando a ser definidos de maneira positiva, como sujeitos plenos de direito. Não se trata mais de proteger pessoas incapazes, mas sim de garantir os direitos de todas as crianças e adolescentes, ótica que resulta no reconhecimento e promoção de direitos, sem violações ou restrições (SARAIVA, 2012). Para tanto, considera-se criança, para os efeitos de aplicação do Estatuto, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos incompletos. Ainda, pode-se aplicar o Estatuto nos casos expressos em lei às pessoas entre 18 e 21 anos de idade (art. 2º, Estatuto).

O juiz é realocado em sua função essencialmente jurisdicional, passa a ser denominado como Juiz da Infância e Juventude e tem sua competência elencada de forma exaustiva nos artigos 148 e 149 do Estatuto. Assim como, em oposição aos postulados da Doutrina da Situação Irregular, as garantias processuais, tais como os princípios da reserva legal, do devido processo legal, do pleno e formal conhecimento da acusação, ampla defesa e contraditório, defesa técnica, passam a fazer parte do processo de apuração de ato infracional (BELLOF, 1999 apud SARAIVA, 2012).

O art. 3º do Estatuto contém preceitos fundamentais nos quais é baseada a Doutrina da Proteção Integral, bem como alguns princípios básicos nos quais é estruturado todo o sistema de direitos e garantias das crianças e dos adolescentes. Assegura que as crianças e os adolescentes, em sua universalidade, são titulares de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e garante a proteção integral, além de todos os instrumentos para lhes possibilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Exige-se, portanto, a implementação de políticas públicas, além da participação efetiva da família e da sociedade nessa tarefa.

Afirma-se, assim, a plena capacidade jurídica das crianças e dos adolescentes quanto aos direitos fundamentais, sendo que o exercício de alguns direitos específicos será postergado, em compatibilidade com a sua idade. Constata-se que, além dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana em igualdade de condições jurídicas com os adultos, confere-se às crianças e aos adolescentes outros direitos específicos em razão de sua condição especial de serem pessoas em desenvolvimento. Nesse sentido, deve-se entender a proteção integral referida nesse artigo como esse conjunto de direitos específicos destinados às crianças e adolescentes pelo Estatuto, consubstanciados em pretensões que exigem comportamento positivo por parte das autoridades e de outros cidadãos, sobretudo dos adultos encarregados de assegurar sua proteção (VERSELONE, 2005, p.33).

Como prioridade absoluta, é dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (art. 4º, caput, Estatuto). A prioridade absoluta engloba a precedência em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, bem como o atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública (art. 4º, parágrafo único, Estatuto).

Ainda, os direitos das crianças e adolescentes devem ter preferência na sua efetivação, com a formulação de políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos. No entanto, essas hipóteses elencadas expressamente não são exaustivas, somente representam procedimentos indispensáveis para a garantia da prioridade exigida constitucionalmente (DALLARI, 2005, p.42).

A partir da leitura dessas disposições legais, pode-se perceber que a Doutrina da Proteção Integral possui uma dupla dimensão, visto que, ao mesmo tempo em que determina a adoção de medidas em prol dos direitos das crianças e adolescentes, também preceitua limitações e restrições às intervenções que ameacem, coloquem em risco ou violem esses direitos (RAMIDOFF, 2008, p.12).

A família, a sociedade e o Estado, portanto, são corresponsáveis por zelar e agir visando à proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cada um no âmbito de suas atribuições. Cabe ressaltar que, para que essa proteção seja efetivada, faz-se necessária a atuação dessas três esferas de forma complementar e cooperativa.

É preciso ainda, dentro da perspectiva de sujeitos de direitos e da dignidade da pessoa humana, assegurar não só a sobrevivência, mas uma vida digna, com qualidade. Deve-se viabilizar às crianças e aos adolescentes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento físico, mental, intelectual, afetivo e social, para que, quando adultos, sejam capazes de expressar suas potencialidades de forma completa.

Quanto ao papel do poder público na concretização dos direitos das crianças e dos adolescentes, Dalmo de Abreu Dallari salienta que essa exigência legal é bem ampla e já está presente a partir das etapas de elaboração e de votação dos projetos das leis orçamentárias.

Ademais, essa exigência é imposta a "todos os órgãos públicos competentes para legislar sobre essa matéria, estabelecer regulamentos, exercer controle ou prestar serviços de qualquer espécie para promoção dos interesses e direitos de crianças e adolescentes" (DALLARI, 2005, p.44).

Reforçando a proteção dos direitos fundamentais do dispositivo anterior, o art. 5º do Estatuto determina que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais".

Na seara referente ao trabalho das crianças e dos adolescentes, tem-se que é proibido

qualquer trabalho para os menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade (art. 7º, XXXIII, CF/1988). O trabalho do aprendiz não pode atrapalhar a frequência no ensino, bem como deve respeitar sua condição de desenvolvimento e as vedações ao trabalho noturno, insalubre, e realizado em locais prejudiciais à sua formação.

O adolescente tem direito, inclusive, à profissionalização e proteção no trabalho, devendo ser observada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (arts. 60 a 69, Estatuto).

Oportuno ressaltar que essas previsões seguem as diretrizes internacionais, sobretudo a Convenção 138/1973 e Recomendação 146/1973, ambas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Visando ao sistema de proteção dos direitos da criança e do adolescente, o Estatuto estabelece medidas de prevenção com o intuito de evitar situações que acarretem ameaça ou violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, a exemplo de restrições a frequentar determinados lugares (arts. 70 e seguintes, Estatuto). Outrossim, foram previstas medidas de proteção, as quais serão aplicadas nos casos de ameaça ou violação desses direitos, seja por ação ou omissão, por parte dos pais ou responsáveis, do Estado, da sociedade, ou em razão de sua própria conduta, como matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento de ensino fundamental, inclusão em programa de auxílio à família, à criança e ao adolescente e acolhimento institucional (arts. 98 a 102, Estatuto).

No contexto das políticas públicas de atendimento às crianças e aos adolescentes, podem ser enfatizadas algumas inovações trazidas pelo Estatuto visando à descentralização político-administrativa, como a municipalização do atendimento direto; a participação paritária e deliberativa governo/sociedade civil, estabelecida através da existência dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente nos três níveis da organização política e administrativa do País: federal, estadual e municipal; a transferência do atendimento direto às crianças e adolescentes aos Conselhos Tutelares, com ação exclusiva na órbita municipal e com competência para aplicação das medidas de proteção (arts. 88, I, 136 e 137) (MENDEZ; COSTA, 1994).

Para melhor compreensão da nova ordem resultante da regulamentação realizada pelo Estatuto, João Batista Costa Saraiva estrutura-a a partir de três grandes sistemas de garantia, harmônicos entre si, que serão acionados gradualmente. O sistema primário, consoante esse entendimento, engloba as políticas públicas de atendimento a todas as crianças e os adolescentes brasileiros, estão presentes especialmente nos arts. 4º, 86 e 87 do Estatuto. O sistema secundário é composto pelas medidas de proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, em regra não autores de ato infracional, embora também aplicáveis a crianças e supletivamente aos adolescentes que praticaram ato infracional. As medidas protetivas possuem natureza eminentemente preventiva, considerando as crianças e os adolescentes enquanto vítimas de violações em seus direitos fundamentais. O sistema terciário, por sua vez, é o que trata das medidas socioeducativas, aplicáveis aos adolescentes praticantes de ato infracional (SARAIVA, 2012).

No que se refere à prática de atos infracionais por crianças e adolescentes, tem-se que os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, mas estão submetidos à aplicação das medidas específicas previstas no Estatuto e no que prevê a própria CF/1988 (art. 228). São aplicadas, assim, as medidas específicas de proteção às crianças, enquanto os adolescentes estão submetidos às medidas socioeducativas (arts. 101 e 112, Estatuto, respectivamente).

O Estatuto, contrapondo-se às regras aplicadas até então, dispõe de forma taxativa os motivos possíveis para a privação da liberdade, quais sejam, o flagrante de ato infracional

ou ordem escrita e fundamentada da autoridade judicial competente (art. 106, caput, do Estatuto). Ademais, a privação de liberdade é medida considerada como de ultima ratio, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição especial de pessoa em desenvolvimento.

Considerando-se tais premissas, essa medida só poderá ser aplicada quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, no caso de reiteração no cometimento de outras infrações graves ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anterior, caso em que o período de internação não excederá a 3 meses (art. 122, I a III e § 1º, Estatuto). A medida de internação não poderá exceder o período de 3 anos, bem como seu cabimento deverá ser reavaliado pelo juiz, mediante decisão fundamentada, a cada 6 meses. Atingidos os 21 anos, a liberação será compulsória (art. 121, § 5º, Estatuto). Estabelece-se a possibilidade de concessão de remissão, pelo Ministério Público, como forma de suspensão ou extinção do processo (art. 126, Estatuto).

Existem ainda medidas destinadas aos pais ou responsáveis, no caso de serem eles os agentes violadores dos direitos das crianças e adolescentes. O Estatuto prevê desde a inclusão daqueles em programas de proteção e orientação à família, auxílio e tratamento de alcoólatras e toxicômanos, bem como medidas extremas de suspensão ou destituição do poder familiar. Deve-se criar, assim, uma rede que propicie a proteção efetiva da criança, do adolescente e de sua família (arts. 129 e 130 do Estatuto).

Vale destacar, do mesmo modo, que o Estatuto contém a tipificação específica de crimes e infrações administrativas praticados contra as crianças e os adolescentes, por ação ou omissão, sem prejuízo do disposto na legislação penal.

PLANO decenal dos direitos da criança e do adolescente do estado do Paraná: 2014-2023 Curitiba: SECS, 2013, pp. 60-67.

MARCO SITUACIONAL

MARCO SITUACIONAL

Balsa Nova é um município da Região Metropolitana de Curitiba, cuja distância da capital paranaense é de aproximadamente 50 km. Faz divisa com os municípios de Campo Largo, Araucária, Contenda, Lapa e Porto Amazonas. Possui ainda uma extensão territorial de 344,191 km2, o que corresponde a 0,17% da área total do estado do Paraná. Se divide em três principais distritos administrativos: Sede, São Luiz do Purunã e Bugre (CIDADES, 2015, PLANO, 2006).

A proximidade de grandes centros urbanos e o acesso a malha rodoviária facilitado pela presença da BR 277 que estabelece uma ligação com Curitiba e da BR 376 que liga o município a Ponta Grossa são pontos determinantes na definição de políticas públicas de acesso a educação e saúde, por exemplo, bem como a divisão administrativa e o desenvolvimento de núcleos urbanos geograficamente distantes que exigem a descentralização dos serviços públicos.

Quanto a sua população, a estimativa observada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2016 foi de um total de 12.471 habitantes. No Censo Demográfico realizado em 2010, quando a contagem total da população chegou a 11.300, o percentual de crianças menores de 1 ano era de 1,5% (169 habitantes), de 1 a 4 anos de 5,72% (646 habitantes), entre 5 e 9 ano de 7,1% (802 habitantes); de 10 a 14 anos de 9,1% (1.028 habitantes), de 15 a 19 anos também 9,1% (1028 habitantes) e na faixa entre 20 a 24 anos de 8,9% (1006 habitantes). A faixa etária abaixo de 24 anos representa 41,41% da população. Deve-se destacar que entre o Censo de 2000 e 2010 a faixa etária de menores de 14 anos que representa a parcela da população não ativa, apresentou queda, passando de 3017 habitantes em 2000 para 2645 para 2010. Já a população entre 15 e 24 anos cresceu de 1915 habitantes em 2000 para 2034 habitantes em 2010 (CADERNO, 2016, CIDADES, 2015).

No que se refere à distribuição territorial da população, observa-se que 60,8% dos habitantes encontram-se na área urbana enquanto 39,2% na área rural. A taxa de crescimento da população rural apresentou queda a partir do Censo de 2000, embora naquela ocasião o percentual de habitantes na área rural fosse de 68,62%, contra apenas 31,38% da área urbana. Ao longo de dez anos houve uma inversão nesse quadro. Cabe ressaltar que existem áreas urbanas distribuídas ao longo de cada distrito (CIDADES, 2015, CADERNO, 2016, PLANO, 2006, LEI, 2007).

Quanto à distribuição por cor/raça no Censo 2010, 78,34% da população se denominava branca (8859 habitantes), seguida da população parda com percentual de 19,73% (2231 habitantes) e da população preta, com 1,39% (157 habitantes). Em menor número estão a população amarela, 0,5% (57 habitantes) e indígena, com percentual de 0,04% (5 habitantes). Já em relação à deficiência, 75,29% da população declarou não possuir nenhuma deficiência, enquanto 13,45% apresentam alguma deficiência visual, 5,27% alguma deficiência auditiva, 5,13% alguma física e/ou motora e 0,86% mental e/ou intelectual (CADERNO, 2016).

A população economicamente ativa (PEA), que corresponde ao total da população a partir de 10 anos de idade é de 3590 habitantes na área urbana, sendo que a população ocupada corresponde a 3321 habitantes. A relação na área rural é de 1877 de população economicamente ativa para 1774 de população ocupada. Na relação entre homens e mulheres, a população do sexo masculino economicamente ativa é de 3211 e de população

masculina ocupada é de 3048. Do sexo feminino a população economicamente ativa é de 2256, sendo a população ocupada de 1987 (CADERNO, 2016).

Cabe ressaltar que entre os 10 e 13 anos mesmo considerada população economicamente ativa essa parcela não é considerada desocupada mesmo estando fora do mercado de trabalho, pois a legislação impede o trabalho nessa faixa etária. Entre 14 e 17 anos o trabalho é permitido na condição de aprendiz, ou seja, parte da população economicamente ativa que não está ocupada em postos de trabalho representar o potencial de jovens em idade escolar.

Educação

No município de Balsa Nova no ano de 2016 foi registrada a presença de cinco Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs/Creche) distribuídos nas localidades da Sede, Bugre, Nova Serrinha, São Luiz do Purunã e São Caetano. A rede municipal de ensino contempla ainda oito instituições de ensino, responsáveis pelas séries iniciais do ensino fundamental. Cabe destacar ainda a existência de uma unidade dedicada a educação especial e a presença da modalidade de educação de jovens e adultos. Quanto às instituições estaduais de ensino, responsáveis pela modalidade de ensino médio e séries finais do ensino fundamental, foram registradas quatro unidades distribuídas nas localidades da Sede, Bugre, São Luiz do Purunã e São Caetano.

O Censo Escolar de 2015 registrou, no ensino regular, a presença de 481 matrículas na educação infantil (creche e pré-escola), 1941 no ensino fundamental e 576 no ensino médio não havendo registro de matriculas na educação profissional integrada ou subsequente. Na Educação de Jovens e Adultos foram observadas seis matrículas para o ensino fundamental. Por sua vez, na educação especial, foi observada a presença de uma matrícula na creche, 99 no ensino fundamental, uma matrícula no ensino médio e 22 na modalidade de Educação para jovens e adultos (CADERNO, 2016).

No município não existem instituições de ensino superior presencial e/ou à distância. Ou seja, a formação superior em níveis de graduação e pós-graduação ocorre fora do município. Essa constatação se dá mediante a observação da presença de transporte subsidiado pela Prefeitura Municipal que oferece o translado dos alunos às instituições de ensino superior de Curitiba. O programa atende cerca de 140 alunos.

As taxas de aprovação nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e no ensino médio, em 2015, foram bem próximas das observadas no estado do Paraná. Entre 2013 e 2015 houve oscilação nos dados, mas as taxas superaram o patamar de 80% em todos anos de ensino. A taxa de reprovação que é uma das variáveis utilizadas para calcular o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) demonstra que na comparação com o Paraná, em 2015, o município teve maior reprovação nas anos iniciais, com 6,3% contra 4,6% do estado, mas com taxa menor no mesmo período nos anos finais, com 8,5% contra 10,3%. No mesmo período, no ensino médio a taxa de reprovação também foi superior, 12,3% contra 10,9% do Paraná (CADERNO, 2016, INFORMAÇÕES, 2016).

A taxa de abandono, que reflete a desistência dos alunos após a matrícula, ficou abaixo da observada no estado em todos os anos do ensino, em 2015. É possível observar ainda que a taxa de abandono cresce conforme o avanço nos anos de ensino. Quanto à taxa de distorção que mede a defasagem entre idade e série, a taxa é superior ao do estado nos anos iniciais chegando a 11% contra apenas 6,9% do Paraná. Nos anos finais e no ensino

médio as taxas entre município e estado se aproximam e assim como a defasagem, crescem conforme avança os anos de ensino (CADERNOS, 2016, INFORMAÇÕES, 2016).

Na série histórica que registra os índices da educação básica (Ideb), o município apresentou redução no índice de 2013 para 2015 nas séries iniciais e finais do ensino fundamental. Nas séries iniciais a redução foi de 0,6 e nas séries finais de 0,8 não alcançando a meta em nenhum dos níveis para o ano de 2015. Cabe ressaltar que nas séries finais a queda ocorreu após dez anos de crescimento do índice dentro da meta e que nas séries iniciais, embora com queda em relação ao índice anterior, está próximo da meta estipulada para o ano de 2015. A probabilidade de se atingir a meta em 2017 para as séries finais é maior que a retomada da meta nas séries iniciais. No 3º ano do ensino médio houve aumento do índice em relação ao biênio anterior de 0,2, mas ainda encontra-se fora do índice estimado para o período. Quanto à taxa de analfabetismo na população acima de 15 anos, em 2015, o índice foi de 4,55%, inferior a do Paraná que registrou taxa de analfabetismo de 6,28% (CADERNOS, 2016, INFORMAÇÕES, 2016).

Saúde

O município de Balsa Nova possui sete estabelecimentos de saúde. A esperança de vida ao nascer, ou seja, a perspectiva de anos que a criança viverá após o nascimento, era de 74,28 anos, em 2010. O índice considera o nível e estrutura de mortalidade no município. Quanto à condição de saúde por meio de acompanhamento do peso, em 2015, foram pesadas 4070 crianças menores de 2 anos, sendo observada a presença de quatro crianças com desnutrição (CADERNO, 2016, INFORMAÇÕES, 2016).

O percentual de crianças menores de 1 ano com a vacinação em dia foi de 96,73% em 2015. A taxa de mortalidade infantil que relaciona o óbito de menores de 1 ano em relação a mil nascidos foi de zero em 2014. A taxa mortalidade infantil apresentou queda no período 2012-2013, registrando 9,95% e 5,08% respectivamente. Em 2015 foram registrados 2 óbitos de menores de 1 ano de idade por doenças relacionadas ao aparelho respiratório e circulatório. O mesmo ocorre para menores de 5 anos de idade, parcela para a qual a taxa de mortalidade em 2014 foi zero, acompanhando a queda no período 2012-2013 com 14,95% e 5,08%, respectivamente. Houve em 2015 apenas um óbito registrado em menores de 5 anos de idade, de acordo em o Sistema de Informações sobre Mortalidade. Não há registro de óbitos maternos no período de 2012-2014 (CADERNOS, 2016, INFORMAÇÕES, 2016).

Ainda em 2015 não houve registro de óbitos maternos no município, sendo zero a taxa de mortalidade materna naquele período. Quanto ao acompanhamento gestacional, as mães de 77,42% dos nascidos vivos compareceram a pelo menos sete consultas de pré-natal, Percentual pouco abaixo do registardo no estado do Paraná no mesmo período que foi de 80,78% (INFORMAÇÕES, 2016).

Assistência Social

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social tem em sua rede sociassistencial os projetos “Dona Cotinha”, na localidade do Bugre, e “Estação do Futuro”, na Sede. Os projetos têm como principal objetivo garantir proteção social a partir do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de atividades que possibilitem reflexões dos contextos sociais existentes que atende crianças de 5 a 12

anos de ambos os sexos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF). São realizadas atividades diversas para as crianças no período contrário ao turno escolar, além de oficinas socioeducativas, aulas de violão e projetos como Segundo Tempo.

A reestruturação do Projeto Social teve como base o processo de construção e reestruturação dos Serviços de Assistência Social, especialmente com a aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que explicita a prioridade de inserção de crianças e adolescentes de 5 a 12 anos oriundas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser ofertado pela Proteção Social Básica (PSB). Cabe destacar que a taxa de trabalho infantil no município, a qual identifica a população entre 10 e 15 anos ocupada, vem caindo desde 1991. Naquele ano foi observada uma taxa de 12,65%, em 2000 a taxa caiu para 9,54% e em 2010 houve nova redução para 7,05% (INFORMAÇÕES, 2016).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 5 a 18 anos incompletos, que incorpora as atividades socioeducativas e de convivência do PETI, visa complementar as ações da família e da comunidade na proteção no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Esses objetivos priorizam as crianças e adolescentes que foram retirados do trabalho infantil, mas também para as que sofrem outras violações de direitos de assistência social, superando as práticas de segregação e contribuindo para ressignificar as vivências de isolamento e o enfrentamento de novas violações de direitos que possam vir a ocorrer. O objetivo geral deste projeto é oferecer atividades voltadas ao caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais como meio auxiliar e complementar ao turno escolar.

A proposta objetiva atender essas crianças de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino exercitando e reaprendendo novos conceitos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Projeto Casa da Criança Dona Cotinha acontece também com ações referenciadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social do Bugre (CRAS Bugre). A Casa da Criança Dona Cotinha atende em média 100 crianças tendo como objetivo cuidar e orientar as crianças de 05 a 12 com atividades socioeducativas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. É oferecido apoio nas atividades escolares além de outras atividades como teatro, música, dança, atividades práticas utilizando principalmente materiais recicláveis, contação de histórias, bem como atividades lúdicas dirigidas pelas educadoras e brincadeiras livres. Em 2016 ampliou-se as atividades com a participação da Secretaria de Educação , Cultura e Esporte por meio do Projeto Segundo Tempo. Tendo como objetivo democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação

de vulnerabilidade social.

No CRAS Bugre são realizados os grupos socioeducativos pelo PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos, idosos e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos; com oficinas socioeducativas como violão, artes plásticas e artesanato. Também foram realizadas em 2015 oficinas de artesanato com produtos recicláveis, oficina de violão e cursos de Eletricista e Auxiliar de Estética (Manicure), ambos promovidos pelo SENAC.

A Casa da Criança Estação do Futuro, na Sede, recebe crianças no período contrário ao turno escolar, com idade de 5 a 12 anos, totalizando 128 crianças atendidas em 2015. Com a obrigatoriedade de ensino para crianças a partir dos 4 anos, em 2016 foram atendidas 139 crianças nos mesmos moldes de atendimento e atividades da Casa da Criança Dona Cotinha.

Cadastro Único

Em 2015 registou-se 1703 pessoas inscritas no cadastro único, mesmo númeno registrado em 2014 e pouco abaixo do registrado em 2013 que foi de 1836 habitantes cadastrados. O Cadastro Único possibilita a identificação das famílias de baixa renda que são consideradas aquelas com renda mensal de meio salário mínimo por pessoa ou até três salários mínimos por família. A seleção dos beneficiários de programas sociais é realizada a partir desse cadastro.

A maioria dos inscritos no CadÚnico em 2015, 32,80%, possuía renda per capta de até R$ 70,00 mensais, 30,84% com renda per capta entre R$140 e meio salário mínimo mensal, 21,61% com renda entre R$ 70,01 e R$ 140,00 per capta mensais e 14,76% com renda per capta mensal superior a meio salário mínimo (INFORMAÇÕES, 2016).

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família foi criado com o objetivo promover a transferência de renda direta a famílias em situação de pobreza, com renda atualizada em 2016 entre R$ 85,01 e R$ 170,00 mensais per capta que tenham crianças e adolescente entre 0 e 17 anos de idade, e extrema pobreza, com renda de até R$ 85,00 reais mensais per capta.

Entre os condicionantes para a permanência no Programa estão o comparecimento às consultas de pré-natal nos casos em que há uma gestante na família, atualização permanente do cartão de vacinação das crianças de 0 a 6 anos conforme calendário nacional de vacinação, frequência mínima de 85% na escola para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e frequência mínima de 75% na escola para adolescentes de 16 e 17 anos, além de participação em programas de alfabetização se for o caso. Das crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, 97,28% tinham acompanhamento escolar até novembro de 2015. Entre os jovens de 16 e 17 anos, o percentual caiu para 74,82%. Por sua vez, as famílias acompanhadas nas condicionantes de saúde eram 97,01% em dezembro de 2015 (INFORMAÇÕES, 2016).

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1. DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
01	Identificar as demandas de atendimento, nas áreas de saúde e assistência, de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas.	Realizar Diagnóstico através do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) para estimar incidências e caracterizar perfil de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas sob a supervisão do Coordenador da Saúde Mental. Parceria com municípios vizinhos para atendimentos via Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). Implantação de grupos com crianças e adolescentes abordando a temática da prevenção do uso e abuso de drogas e álcool.	Projeção da demanda em 100%.	2017 - 2018	Apresentação da síntese quantitativa e qualitativa sobre crianças e adolescentes usuários de álcool e/ou drogas no município.	2018	Coordenação de Saúde Mental.	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Assistência Social / Conselho Tutelar.
02	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, nas Redes de Atenção à Saúde.	Investir em infraestrutura para a criação de uma Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família (UAPSF) na localidade de São Caetano. Investir em equipamentos para a UAPSF da sede do Município, estabelecendo um padrão de ambiência para realização das atividades da Atenção Primária à Saúde (APS).	Construir a UAPSF na localidade de São Caetano. Equipar as unidades de UAPSF.	2017-2018	Número de Unidade Básica de Saúde (UBS) adequadas, ampliadas ou construídas, conforme padrão de ambiência	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Identificar e mapear os vazios assistenciais na atenção primária, a fim de orientar as prioridades de investimento e reduzir deficiências estruturais e de acesso ao serviço.	Manter em 100% a cobertura populacional estimada por Estratégia Saúde da Família	2017-2018	Percentual da população coberta por Estratégia Saúde da Família (ESF).	Anual	Estratégia Saúde da Família (ESF).	Secretaria Municipal de Saúde
		Expandir as Equipes de APS e implementar a Estratégia Saúde da Família.	Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipe multidisciplinar para atuação no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).	2017-2018	Percentual da população coberta por Estratégia Saúde da Família	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)
		Melhorar o acesso e qualidade das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, observando as especificidades e diversidades, tais como: pessoas com deficiência. Elaborar um diagnóstico para quantificar e identificar esta população.	Reduzir em 1% ao ano as internações por condições sensíveis à APS, na população geral.	2015 -2025	Percentual de internações por condições sensíveis à APS.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)
		Implementar a Educação Permanente para as Equipes da APS.	Capacitar os profissionais que atuam na Atenção Primária à saúde, observando as condições de vulnerabilidade da população.	2017/2027	Número de profissionais de saúde capacitados.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde/ SESA	Secretaria Municipal de Saúde e SESA

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Implementar o Programa Saúde na Escola (PSE).	Criação do Grupo de Trabalho Municipal (GTM) para discussão de planejamento anual das atividades do programa.	2017-2018	Pactuação integral dos escolares do município no PSE.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Demais Secretarias Municipais
		Implementar a Caderneta de Saúde do Adolescente.	Motivar e apoiar 100% das unidades de saúde na implementação da Caderneta de Saúde do Adolescente.	2017-2018	Percentual de adolescente com caderneta de Saúde do Adolescente implementada.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Conselho Tutelar
		Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde, para crianças e adolescentes, abordando o Risco Cardiovascular(Diabetes, Hipertensão Arterial sistêmica, Dislipidemia, Obesidade infantil, quadros de Disfunções Psicológicas e Psiquiátricos, violência sexual; entre outras).	Programas, campanhas educativas nas Escolas através do PSE.	2017-2018	Percentual de escolas com campanhas Educativas realizadas.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
		Promover ações que visem garantir a atenção em saúde bucal (SB), para crianças e adolescentes	Motivar e apoiar 100 % das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola, para realização de avaliação em SB de crianças e adolescentes inscritos no PSE.	2017	Percentual de escolas com PSE que realizaram avaliação em SB de crianças e adolescentes.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Implementar o Programa Estadual de Bochecho com Flúor na escola.	Motivar e apoiar 70 % das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos que realizam o bochecho com flúor semanalmente.	2017-2018	Percentual de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos que realizam o bochecho com flúor semanalmente	Anual	Secretaria Municipal de Saúde/ SESA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
		Monitorar as unidades básicas de saúde no acompanhamento das famílias e registro das condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família (PBF).	Atingir 85% de acompanhamento das famílias beneficiários e registro das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família (PBF)	2017-2018	Percentual de acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades no PBF.	Semestral	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Reduzir os índices de gravidez na adolescência e aumentar os índices de crianças com amamentação exclusiva até os seis meses de vida.	Sensibilização através dos médicos ginecologistas e obstetras sobre métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, DST; planejamento familiar (Lei nº 9263/96) e amamentação aos usuários dos serviços de saúde.	Realizar sensibilização através de consultas e grupos de gestantes.	2017	Nº de participantes.	2017	Secretaria de Saúde	SESA
		Realizar campanhas de conscientização nas escolas sobre, DSTs, Métodos contraceptivos e gravidez na adolescência.	Realizar campanhas anuais.	Anual	Nº de participantes.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Orientação e estímulo através dos Médicos Obstetras e Pediatras as mães que amamentam, sobre a importância e benefícios da amamentação.	Orientação e estímulo durante as consultas.	Anual	Redução do número de fornecimento de fórmulas infantis de partida.	Anual	Secretaria de Saúde.	SESA
03	Organizar atenção materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, em todo o Município.	Implementar o atendimento ambulatorial, para as gestantes, conforme estratificação de risco (habitual, intermediário e alto risco), bem como o atendimento ambulatorial para crianças de risco.	100% das gestantes vinculadas aos ambulatórios de referência, conforme estratificação de risco.	2017-2018	Percentual de gestantes vinculadas aos hospitais e ambulatórios, conforme estratificação de risco.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA
		Melhorar o acesso e a qualidade das ações e serviços de atenção materno infantil, observando as especificidades e diversidades da população.	80% de Recém Nascidos com 7 ou mais consultas de pré-natal e 100% das gestantes e crianças com estratificação de risco.	2017-2018	Percentual de Recém Nascidos com 7 ou mais consultas de pré-natal Percentual de gestantes e crianças com estratificação de risco, de acordo com os critérios estabelecidos pela SAS.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA
		Implantar o programa permanente de capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento às gestantes e crianças da rede de atenção materno-infantil.	Todos os profissionais de saúde da APS capacitados para atenção materno-infantil.	2017-2018	Número absoluto de profissionais da APS capacitados.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Ampliar as ações de incentivo ao Aleitamento materno-infantil.	80% das crianças até seis meses de idade, cadastradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e E-SUS, com aleitamento materno exclusivo.	2017-2018	Percentual de crianças menores de seis meses, cadastradas no SISAB, com aleitamento materno exclusivo	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA
		Promover ações que visem garantir a atenção em Saúde Bucal, para as gestantes (Pré-natal odontológico) e crianças até 36 meses (Puericultura Odontológica).	Capacitação de profissionais de saúde bucal, para realização de Pré-natal odontológico e Puericultura Odontológica, do Município.	2017-2018	Percentual de profissionais capacitados e população atendida.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA
04	Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde, em todo o município	Implementar na rede de saúde a notificação da violência doméstica, sexual e outras formas de violência, contra crianças e adolescentes. Atingir na rotina, cobertura vacinal preconizada pelo Programa Nacional de Imunização-PNI/MS, em menores de 01 ano de idade.	100% das unidades de saúde com profissionais de saúde, capacitados, para notificação de violência nos serviços de saúde e atendimento.	2017-2018	Percentual de unidades de saúde, com serviço de notificação de violência implantados.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA / Conselho Tutelar
			Ampliar o número de notificações, contra crianças e adolescentes.	2017-2018	Número de notificações de violências contra crianças de adolescentes			
			Cobertura vacinal de 100% BCG e Rota Vírus, 100% Antipoliomielite e 95% Pentavalente (DTP+Hib+Hep.B), Meningocócica C e pneumocócica 10 Valente e 100% Febre Amarela.	2017-2026	Taxa de cobertura Vacinal em crianças até um ano de idade.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
			95% Tríplice Viral(S-CR)	2017-2018	Taxa de cobertura Vacinal em crianças até um ano de idade, com a vacina tríplice Viral(SCR).		Secretaria Municipal de Saúde	SESA
05	Implementar a Rede de Atenção à Saúde Mental	Ampliar o acesso à atenção em saúde mental, de criança e adolescentes a Rede, realizando levantamento da demanda através dos cadastros na saúde e busca ativa da saúde.	Estabelecer parcerias com a Secretaria de Assistência Social. Estabelecer parcerias com os municípios vizinhos para atendimentos em centros especializados. Implantação de grupos com crianças e adolescentes abordando a temática da saúde mental. Implementação do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	2017-2018	Número absoluto de atendimentos.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA/ Secretaria Municipal de Assistência Social / Municípios parceiros.
		Capacitar profissionais de saúde e professores para identificar e abordar com os adolescentes os fatores de risco para o uso de álcool, tabaco e outras drogas.	Profissionais de saúde e professores das escolas do Município capacitados.	2017-2018	Número de profissionais capacitados.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
06	Implantar políticas publicas específicas para atendimento deda Pessoa com Deficiência (PcD).	Realizar diagnóstico situacional da Pessoa com Deficiência, com territorialização e estratificação de risco.	Elaborar um diagnóstico situacional da pessoa com Deficiência.	2017-2018	Diagnóstico elaborado.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA/ Conselho Tutelar/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ SMAS
		Capacitar profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde para atenção à saúde da criança e adolescentes com deficiência.	Profissionais que atuam na APS do Município capacitados para atenção à Saúde da criança e adolescentes com Deficiência.	2017-2018	Percentual de profissionais capacitados, para atenção às crianças e adolescentes com deficiência.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA
07	Implantar e implementar ações de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Famílias em situação de Violência.	Implantar a Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde de crianças, Adolescentes e suas famílias em Situação de Violências.	Profissionais de saúde da APS capacitados na Linha de Cuidado.	2017-2018	Percentual profissionais de saúde da APS do município capacitados.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA
		Capacitar profissionais da unidade de saúde 24 horas para Atenção Integral à Saúde de crianças, Adolescentes e suas famílias em Situação de Violências.	Profissionais de saúde da unidade de saúde 24 horas capacitados.	2017-2018	Percentual de profissionais capacitados.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	SESA
08	Sensibilizar crianças e adolescentes quanto aos riscos do uso de drogas, buscando evitar o cometimento de atos infracionais relacionados ao uso destas substâncias.	Parcerias com os Programas de prevenção ao uso indevido de substâncias entorpecentes (Programa Educacional de Resistência as Drogas – PROERD e ações da Divisão Estadual e Narcóticos-DENARC). Parceria com a Secretaria Anti drogas da cidade de Campo Largo.	Atender 100% das demandas quando solicitado.	2017-2018	Número de palestras e cursos realizados em relação à demanda solicitada	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
09	Garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional em especial na garantia da saúde e apoio a entidades socioassistenciais.	Promover palestras incentivando o uso de alimentos da agricultura familiar.	Atender 100% das escolas do Município.	2017	Número de escolas atendidas.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
	Fomentar nas unidades educacionais que atendam a Educação Básica o respeito aos padrões de qualidade nutricional e de vida indispensáveis a saúde dos alunos conforme Lei Estadual n. 14.223/2004especificamente nos serviços de comercialização de alimentos.	Garantir o fornecimento de leites especiais para crianças de 0 a 6 meses e dietas especiais para crianças e adolescentes em condições especiais, em situação de vulnerabilidade social.	Atender 100% dos crianças e adolescentes cadastrados.	2017	Número de crianças e adolescentes atendidos	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
		Orientar através da Vigilância Sanitária as unidades escolares quanto ao cumprimento da Lei Estadual mencionada.	Expedir documentos ao Conselho de Educação e aos Órgãos Gestores da Política de Educação.	2017	Documentos expedidos e Unidades Escolares Orientadas.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EIXO 2. DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
01	Conhecer a realidade e acompanhar a evolução dos dados, visando aprimorar as ações no enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes.	Realizar diagnóstico sobre as violências contra crianças e adolescentes, visando complementar os dados	Realizar diagnósticos complementares	2017, 2026	Diagnósticos publicado	2018	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Saúde/ Conselho Tutelar.
		Levantar e consolidar dados através de diagnóstico municipal, mapeando o número de crianças e adolescentes ocupadas no mercado de trabalho.	Publicizar mapa de trabalho infantil	2017, 2026	Mapa do Trabalho Infantil Publicado.	2018, 2022, 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Conselho Tutelar
			Campanhas de sensibilização para prevenção e erradicação do trabalho infantil.	Anualmente	Número de participantes.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte / Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
02	Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes	Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação para a não violência e divulgação dos canais de denúncia "181" e "Disque 100".	Realizar campanha anualmente	Anualmente	Número de participantes.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Conselho Tutelar
		Sensibilização realizada pela Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente, através de palestras nas escolas.	Uma palestra anual para os pais e outra para os alunos em cada escola do município.	Anualmente	Número de participantes.	Anual	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
03	Sensibilizar a população e o empresariado no sentido de compreender a necessidade de erradicar o trabalho infantil.	Realizar campanhas para sensibilizar e orientar.	Uma palestra realizada pela Rede de Proteção Municipal.	Anualmente	Número de participantes.	Anual	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente / Conselho Tutelar
		Promover Fórum de sensibilização com empresários.	Realizar um Fórum a cada dois anos; organizado pela entidade responsável pelo Programa Adolescente Aprendiz.	2017 2019 2021 2023 2025	Número de participantes.	2017 2019 2021 2023 2025	Entidade responsável pelo Programa Adolescente Aprendiz.	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte/Secretaria Municipal de Saúde/ Conselho Tutelar/Secretaria de Industria, Comércio e Turismo
04	Fortalecer o acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias.	Atendimento a 100% da demanda de pessoas com direitos violados e encaminhados ao serviço especializado de saúde (atendimento psicológico, psiquiátrico e demais especialidades médicas e exames dos quais se façam necessários)	Atendimento da demanda.	Anual	Número de casos encaminhados e atendidos	Anual	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Secretaria Municipal de Administração/ Conselho Tutelar
05	Promover autonomia das famílias em vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e adolescentes.	Identificar situação escolar dos membros das famílias em especial as crianças e adolescentes quanto à distorção idade-série, abandono, inclusão e defasagem na aprendizagem, encaminhando os casos identificados às políticas públicas de educação.	Mensal.	Mensal	Número de crianças e adolescentes que retornam a frequentar escola com correção idade-série.	Mensal.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar.

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Realizar ações socioeducativas relacionadas ao plantio, cultivo e reaproveitamento dos alimentos às famílias residentes no meio rural.	Anual	Anual	Número de famílias participantes.	Anual	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ Emater.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Secretaria Municipal de Assistência Social.
		Viabilizar de forma gratuita, a documentação civil (1ª e 2ª vias da Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho e Titulo de Eleitor) dos membros das famílias em situação de vulnerabilidade social com plano de ação realizado.	Mensal	Mensal	Número de documentação expedida.	Mensal	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Tutelar
		Realizar capacitação continuada das equipes técnicas.	Realizar/participar de capacitação bimestral.	Bimestral.	Realização de palestras temáticas por Secretaria envolvida com a Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente.	Bimestral	Coordenador da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente.	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de; Educação, Cultura e Esporte / Conselho Tutelar.
06	Mobilizar e monitorar através da busca ativa a inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Acompanhar em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, quanto à freqüência escolar de crianças e adolescentes das famílias do Programa Bolsa Família.	Acompanhar o cumprimento de metas através do Conselho Municipal de Assistência Social, buscando estratégias em conjunto para atingir os objetivos.	Mensal	Cumprimento das metas do Programa Bolsa Família.	Mensal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Acompanhar em parceria com a Secretaria de Saúde, o calendário vacinal de crianças até 7 anos, mulheres de 14 a 44 anos e gestantes das famílias do Programa Bolsa Família, de acordo com o calendário da saúde.	Acompanhar o cumprimento de metas através do Conselho Municipal de Assistência Social, buscando estratégias em conjunto para atingir os objetivos.	Mensal	Cumprimento das metas do Programa Bolsa Família.	Mensal	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
		Acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.		Mensal	Cumprimento das metas do Programa Bolsa Família	Mensal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria Municipal de Saúde.
07	Elaboração de Planos de Ações intersetoriais para atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.	Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Elaborar o Plano e Capacitar a Equipe Técnica	2017	Conclusão do Plano no primeiro semestre de 2017.	Primeiro semestre de 2017	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Conselho Tutelar.
		Capacitação da equipe técnica responsável pelo trabalho socioeducativo.	Anualmente	Anualmente	Capacitação da equipe.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte/Conselho Tutelar.

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Instrumentalizar e sensibilizar os atores do SGD visando à aplicação das medidas socieducativas em meio aberto em detrimento das medidas de privação e restrição de liberdade.	Capacitar anualmente através da Rede de Proteção Criança e ao Adolescente.	Anualmente	Número de participantes.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente /Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte/Conselho Tutelar.
08	Fortalecer políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do âmbito escolar.	Promover ações de prevenção e enfrentamento às manifestações das violências no ambiente escolar.	Redução das manifestações de violências no âmbito escolar	Anualmente	Número de notificações das violências realizadas.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Saúde/ Conselho Tutelar.
		Reorganizar o sistema de notificação de violência.	Capacitar os profissionais envolvidos no processo de notificação.	2017	Nº de participantes e nº de notificações de qualidade.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Conselho Tutelar
		Divulgação dos canais de denúncia em relação às situações de risco e violência; através do "Disque 100".	Acesso de 100% das unidades escolares de ensino aos canais de denúncia, através de folders informativos.	Anualmente	Número de denúncias realizadas aos canais de denúncia	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar
		Fomentar discussões relativas à prevenção e enfrentamento as violências, preconceito. Discriminação e uso de substâncias psicoativas, por meio de seminários, palestras e grupos de trabalho, contribuindo para a redução dos mesmos no âmbito escolar	Realizar atividades temáticas em todas as escolas.	Anual	Número de Participantes	Anual	Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
09	Ações de combate preventivo e protetivo a crianças e adolescentes vulneráveis à violência.	Utilização e qualificação de canais de denúncia para identificar e monitorar as crianças e adolescentes em situação de abusos e maus-tratos.	Realizar campanha através de folders informativos em todos os equipamentos públicos.	Anualmente	Número de denúncias realizadas aos canais de denúncia.	Anual.	Secretarias Municipais de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Saúde/ Conselho Tutelar.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
		Realizar o levantamento e a sistematização dos dados obtidos através das fichas de notificação, com a publicação dos resultados.	Acompanhamento das denúncias e publicação de relatório anual com os dados sistematização.	Anualmente	Publicação anual dos resultados.	Anual	Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar.

EIXO 3. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
01	Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de Crianças e Adolescentes que estão em acolhimento.	Orientar as instituições que executam a medida protetiva de acolhimento institucional e de acolhimento familiar quanto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações técnicas, visando garantir a proteção integral da criança e do adolescente e a superação do modelo assistencialista institucional.	Orientar entidades de acolhimento institucional do município.	Anualmente.	Número de entidades orientadas.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar/ MP.

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Estimular a primazia da aplicação da medida protetiva de acolhimento familiar em detrimento da medida protetiva de acolhimento institucional, em especial o monitoramento e acompanhamento dos prazos previstos pela Lei nº 12.010/2009.	Capacitar a equipe técnica.	Anual	Número de participantes.	Anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Tutelar/ Ministério Público
		Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar.	Realização de chamada pública para inclusão de famílias no cadastro de famílias acolhedoras.	Anualmente	Número de inscrições.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Tutelar/ Ministério Público
		Monitorar e orientar as entidades de atendimento que executam os serviços de acolhimento institucional para adolescentes sem possibilidade de reinserção familiar, em relação a aquisição da autonomia pessoal dos acolhidos, assegurando seu preparo para a vida adulta, com a obtenção do desenvolvimento da autogestão, autosustentação e independência.	Capacitação da equipe e criação de parcerias.	Anual	Número de participantes.	Anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Tutelar/ Ministério Público
02	Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de adolescentes que estão em acolhimento institucional.	Elaborar diretrizes para articulação das políticas intersetoriais de competência municipal que contribuam para a efetivação do projeto de vida autônoma	Projeto paralelo para encaminhamento ao mercado de trabalho, moradia em república ou aluguel social.	2018 com revisão a cada 2 anos;	Número de encaminhamentos realizados.	2018 com revisão a cada 2 anos.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Tutelar e Ministério Público
03	Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.	Realização de campanhas de comunicação para garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, através de palestras referente ao ECA.	Realizar campanhas anuais através de folders e palestras.	Anual	Número de participantes.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Tutelar/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ MP.

EIXO 4. DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
01	Ampliar e implementar espaços de referência para crianças e adolescentes e suas famílias, com cultura, esporte e lazer.	Cofinanciamento ao município para construção de equipamentos para a oferta de ações de cultura, esporte, lazer e protagonismo.	Ampliar espaços nos bairros que tenham comunidades escolares.	2017-2022	Quatro cursos ofertados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar/ Secretaria Municipal de Obras.
		Monitorar, assessorar tecnicamente e capacitar o município.	Monitorar quatro espaços com maior número de população	2017- 2021	Atingir em média 800 a 1000 crianças e adolescentes. Número de participantes.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Proporcionar formação artística e cultural para crianças e adolescentes, através de aulas de música, capoeira, karatê e oficinas em geral.	Adesão aos cursos do PRONATEC na área de produção cultural e design.	Ampliar e ofertar cursos nas escolas municipais.	2017-2025	Número de crianças e adolescentes contemplados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social
		Ação educativa, visitas guiadas, oficinas de criação, atendimento especializado, mediação, sensibilização, interação e oficinas de arte-educação, nos locais pertencentes e designados pela SME do município para crianças e adolescente da rede pública de ensino.	Atingir todas as escolas do município	2017- 2024	Número de crianças e adolescentes contemplados	Anual.		
03	Fomentar atividades artísticas e da cultura local para crianças e adolescentes.	Circulação de espetáculos contemplando todas as linguagens artísticas.	Atingir todas as escolas do município	2017- 2022	Atingir 100% de crianças e adolescentes contemplados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social /Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Apresentação de espetáculos artísticos gratuitos para crianças até 12 anos.	Atingir todas as escolas do município	2017-2021	Atingir 100% de crianças e adolescentes contemplados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
04	Difundir atividades artísticas para crianças e adolescentes, inserindo a banda municipal nas escolas.	Apresentações musicais gratuitas, nos eventos municipais: feira gastronômica e artesanal.	Atingir todas as comunidades escolares	2017- 2022	Atingir 50% de adolescentes e crianças participantes, progressivamente	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Entidades da Sociedade Civil Organizada/SMAS
05	Implementar ações referentes a leitura e pesquisa.	Implantação de bibliotecas nas escolas e uma biblioteca itinerante (ônibus).	Ampliar e construir bibliotecas nas escolas municipais	2017- 2022	100% da comunidade escolar	Anual.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Obras/ Secretaria Municipal de Administração.
		Formação de agentes e mediadores de leitura.	Contratar um agente por escola	2017- 2022	100% da comunidade escolar	Anual.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Universidades/Entidades Educacionais e Livrarias
		Criação de uma biblioteca virtual para aprimoramento da leitura e pesquisas.	Atingir 100% dos alunos.	2018- 2024	Número de crianças e adolescentes contemplados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração.
06	Realizar análise contínua de dados para diagnósticos da realidade escolar em todas as especificidades que se fizerem necessárias, por meio de um sistema de pesquisa permanente on-line.	Criação de um sistema de registro de dados - categoria, tipificação e outros - para captar ocorrências de violências e drogadição nas escolas, bem como outros dados referentes às necessidades que se fizerem prementes e, a partir de diagnósticos, realizar ações pedagógicas de prevenção ou enfrentamento.	Implantar o sistema de registro.	2017- 2022	Todas as escolas que possuem registro de dados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Alimentação do sistema de registro de dados por todas as escolas municipais	Atingir 100% das escolas municipais	2017-2021	Número de escolas municipais	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Conselho Tutelar
07	Universalizar o acesso à escola e o direito à Educação.	Ampliação da oferta de serviços de apoio para atendimento educacional de qualidade aos alunos da Educação Especial (escola especial no horário integral) e a criação de um Centro de Atendimento Especializado.	Atingir 100% dos alunos da educação especial	2017- 2023	Número de crianças e adolescentes participantes	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Obras.
		Promoção de acesso e permanência na escola e aos serviços de apoio a todas as crianças e adolescentes, incluindo os do campo e especiais.	Atingir 100% os alunos do campo e os que apresentam necessidades especiais	2018- 2022	Número de crianças e adolescentes	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar
		Promoção de acesso e permanência na escola e aos serviços de apoio a todas as crianças e adolescentes, incluindo os do campo e especiais.	Atingir 100% os alunos do campo e os que apresentam necessidades especiais	2018- 2022	Número de crianças e adolescentes	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar
		Construção e implementação de proposta pedagógica que complete o atendimento às crianças e adolescentes em situação de itinerância.	Atingir o público interessado	2017- 2022	Número de crianças e adolescentes contemplados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Tutelar
		Oportunizar acesso ao esporte e lazer às crianças e adolescentes.	100% das crianças e adolescentes	2017- 2022	Número de crianças e adolescentes contemplados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Realizar o acompanhamento da frequência escolar, cumprindo a condicionalidade na educação, referente ao Programa Bolsa Família.	Atingir 100% dos alunos	2017- 2022	Número de crianças e adolescentes contemplados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar
		Fortalecimento de ações interinstitucionais e registro em sistema de notificação on-line em caso de abandono escolar	Atingir 100% dos alunos	2017- 2022	Número de crianças e adolescentes contemplados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Tutelar
		Elaboração de proposta pedagógica que contemple para atendimento às crianças e adolescentes em defasagem de ensino.	Atingir 100% dos alunos	2017-2022	Número de crianças e adolescentes contemplados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar.
		Proporcionar acesso dos pais a participação na escola.	Atingir 100% dos alunos	2017- 2024	Número de pais participantes	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar
08	Manter o quadro de profissionais de educação da rede pública municipal de ensino capacitado e atualizado.	Realização de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino e conveniadas, de forma presencial e a distância, em todos os níveis modalidades e especificidades educacionais, contemplando os sujeitos da diversidade, incluindo conteúdos afetos aos direitos humanos de crianças e adolescentes.	100% de profissionais de educação dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.	2017- 2025	Atingir todos os professores envolvidos	Anual	SecretariaMunicipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/Universidades

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
09	Implementar as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica.	Instituição de uma comissão da SME com os diversos segmentos da educação.	Atingir 100% gradativamente.	2017-2025	Número de informes sobre o plano decenal	Anual.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Demais Secretarias envolvidas e Conselho Tutelar
		Manutenção e expansão de programas visando à ampliação da jornada escolar/ensino Integral	Atingir 100% gradativamente	2017- 2027	Números de programas e manutenções realizados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Tutelar
		Manutenção da oferta de funcionamento das salas de apoio à aprendizagem e salas de recursos multifuncionais no contraturno.	Atendimento de todas as crianças e adolescentes que apresentam defasagem na aprendizagem e/ou apresente necessidades especiais.	2017-2027	Número de crianças e adolescentes atendidos	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Tutelar/ CMDCA
10	Expandir a oferta de ampliação da jornada escolar na Educação Básica por meio de organização curricular disciplinar, considerando a legislação vigente.	Oferta de atividades pedagógicas articuladas ao currículo da base nacional comum, organizadas didaticamente no Projeto Político Pedagógico e regulamentadas no Regimento Escolar como forma de ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.	Atender 100% das unidades escolares	2017-2027	Atingir 100% dos participantes	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Tutelar/ CMDCA
11	Garantir espaços físicos escolares adequados às necessidades educacionais e ampliar o número de equipamentos e mobiliários.	Construir, ampliar e recuperar ambientes escolares de acordo com a legislação vigente com priorização de instituições de ensino que ofertam a educação em tempo integral quanto a equipamentos, mobiliários e obras de engenharia.	Unidades escolares que ofertarem a educação integral.	2017-2027	Atingir até 100% das escolas municipais e CMEIs	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Obras

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Promoção de adaptações arquitetônicas, aquisição de tecnologias assistivas e mobiliários adaptados, bem como das questões relativas à prevenção de situações de risco, emergência e segurança na escola. Criar um espaço nos CMEIS para as mães amamentarem com privacidade.	50% das escolas, melhorias de infraestrutura implementadas, de forma progressiva.	2017- 2025	Atingir até 100% das escolas municipais e CMEIs	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Obras
		Ampliação gradativa das condições de acessibilidade e segurança das escolas da rede municipal de ensino.	Atingir 100% das escolas municipais e CMEIs.	2017- 2027	Atingir até 100% das escolas municipais e CMEI	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Obras/ Conselho Tutelar.
12	Disponibilizar material de apoio didático para atendimento às necessidades educacionais.	Disponibilização de material de apoio didático, priorizando conteúdos relativos ao Estatuto, ao enfrentamento às violências, preconceito, discriminação, deficiências e prevenção ao uso de substâncias psicoativas.	Distribuição de material de apoio didático impresso para 100% das escolas municipais de ensino de forma gradativa.	2017- 2025	100% de alunos e adolescentes contemplados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Universidades/Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar
13	Monitorar e avaliar os projetos, programas e serviços que atendem às crianças e adolescentes no processo de escolarização, visando ao aprimoramento constante para a garantia de qualidade dos serviços ofertados.	Criar critérios de avaliação e um instrumento específico para avaliar os projetos, programas e serviços que atendem às crianças e adolescentes no processo de escolarização.	Ampliar o instrumento de avaliação de 100% dos projetos e serviços que atendam as crianças e adolescentes no processo de escolarização.	2017- 2019	100% dos projetos implantados	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Saúde/ Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
14	Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes das várias regiões do município, propiciando o estímulo recíproco e o intercâmbio social.	Realizar jogos interescolares, na Rede Municipal de Ensino.	Envolver 100% das escolas municipais	2017-2022	Aproximadamente 70% dos alunos envolvidos	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Tutelar/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15	Criar a cultura do esporte, lazer e atividade física na criança e adolescente, proporcionando uma melhor qualidade de vida através da prática do exercício físico, garantindo o desenvolvimento motor.	Desenvolver projetos com ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no município.	Atingir 50% de crianças e adolescentes, progressivamente.	2017-2024	Aproximadamente 50% de crianças e adolescentes contemplados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Educação/ Conselho Tutelar
		Construir, nas escolas, espaços para a realização das atividades.	Atingir 100% dos espaços escolares	2017-2024	Atingir 100% de crianças e adolescentes contemplados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Obras
		Cofinanciar ações de organizações governamentais e não governamentais que oportunizem o acesso de crianças e adolescentes à prática de atividade física nas três manifestações esportivas (educacional, rendimento e participação), por meio da implantação e implementação de projetos.	Cofinanciar pelo menos 3 programas. 2 governamental e 1 não governamentais	2017-2024	Dois professores por escolas	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
16	Preparar profissionais da área de Educação Física e Esporte para atuação em programas esportivos e de lazer para crianças e adolescentes do município.	Capacitar profissionais de Educação Física e Esporte para atuar com a formação e preparação de atletas para o alto rendimento.	Capacitar 50% dos professores, progressivamente	2017-2023	Dois professores por escolas	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Administração/ Conselho Tutelar
17	Promover a evolução do esporte no município democratizando o acesso à prática esportiva de crianças e adolescentes, oportunizando seu desenvolvimento integral, obedecendo às fases de aprendizagem, fixação e aperfeiçoamento.	Implantar modalidades esportivas no município.	Implantar oito modalidades: futebol, handebol, atletismo, ginástica, vôlei, basquete, skate e karatê	2017- 2023	Atingir crianças e adolescentes contemplados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Tutelar
		Garantir a participação dos alunos com necessidades especiais nas modalidades esportivas.	Implantar algumas modalidades esportivas adaptadas progressivamente.	2017-2024	Número de crianças de adolescentes especiais contemplados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Administração/ Conselho Tutelar
18	Garantir o direito à educação de crianças e adolescentes que necessitem de cuidados hospitalares e domiciliares.	Identificação dos estabelecimentos hospitalares que atendem crianças e adolescentes com internação e sensibilização destes hospitais para a implantação do serviço.	Atingir 100% de crianças e adolescentes que necessitam de cuidados hospitalares.	2017-2022	Número de crianças e adolescentes atendidos.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Saúde/ Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
19	Sensibilização de crianças e adolescentes sobre cidadania e meio ambiente.	Parceria com escolas para formação sobre direitos, deveres e conscientização da importância da preservação do meio ambiente, de sua relação com o turismo local, das responsabilidades sociais, de controle da criminalidade e da participação na segurança, com a finalidade da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.	Atingir 100% das escolas.	2017-2023	Atingir todas crianças matriculadas na rede municipal de ensino.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20	Fomentar ações de educação para o turismo, com especial atenção para a criança e adolescentes, com vistas à inserção social.	Inserir o tema turismo no ambiente escolar por meio de capacitação dos professores da rede municipal e palestras dirigidas aos alunos.	Capacitar 100% dos professores das escolas municipais, atingindo 100% dos alunos da rede municipal de ensino.	2017-2023	Atingir professores, crianças e adolescentes contemplados.	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Conselho Tutelar
			Elaborar e operacionalizar projeto piloto com os alunos dos 3º anos e professores.					
		Promover passeios para que as crianças e adolescentes conheçam os pontos turísticos do município.	Capacitar 100% dos professores das escolas municipais, atingindo 100% dos alunos da rede municipal de ensino.	2017-2023	Atingir crianças e adolescentes atendidos	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
21	Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Estabelecer parceria com Conselhos de Educação para monitorar o cumprimento da lei.	Realizar duas reuniões anuais, entre a CMDCA e Conselho Estadual de Educação.	2017-2024	Duas reuniões anuais	Semestral	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar
		Construção de CMEIs e contratação de funcionários.	Realizar duas reuniões anuais, entre a CMDCA e Conselho Estadual de Educação.	2017-2023	Duas reuniões anuais	Semestral	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar

EIXO 5. DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
01	Campanha contra o trabalho infantil	Elaborar campanha a cada dois anos com folders, cartazes e banners para inserção em jornais e plataformas digitais contra o trabalho infantil	Alcançar a população de forma ampla e generalizada e em particular o empresariado	2017 2019 2021 2023 2025	Mapear número de denúncias. Número de campanhas realizadas	Bienal	Secretaria de Assistência Social/ Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Administração	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
02	Incentivar formas de conhecimento sobre o mundo do trabalho nas instituições de ensino estaduais do município	Incentivar nas instituições estaduais de ensino o conhecimento das diversas formas de trabalho (registro em carteira de trabalho, cooperativas, economia solidária, aprendizagem entre outros) para alunos a partir dos 14 anos	Adesão das instituições, bem como apoio dos professores da disciplina de sociologia das instituições da rede pública de ensino estadual.	2017-2026	Reuniões e encontros com a direção e com os professores das instituições de ensino	Anual	Secretaria de Assistência Social/ Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar
		Incentivar a promoção de ações de orientação vocacional objetivando informar os jovens acerca de diversas profissões existentes e cursos profissionalizantes de acordo com as necessidades pesquisadas no mercado regional e municipal	Adesão das instituições, bem como apoio dos professores da disciplina de sociologia das instituições da rede pública de ensino estadual	2017-2026	Reuniões e encontros com a direção das instituições de ensino	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
		Oportunizar acesso à Feira de Profissões	Proporcionar o translado dos alunos de segundos e terceiros anos do ensino médio à feira de profissões ao menos uma vez a cada ano	2017-2026	Número de alunos atendidos	Anual		Prefeitura Municipal de Balsa Nova
03	Implantar projetos de empreendedorismo nas instituições da rede pública de ensino do município	Elaborar parceria com Sebrae/PR no programa educação empreendedora	Formação continuada e capacitação de ao menos 30 professores da rede pública municipal para desenvolvimento de atividades com os alunos	2017	Relatório dos projetos desenvolvidos pelas instituições da rede pública de ensino municipal nos diferentes níveis de ensino	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/Sala do Empreendedor

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
04	Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem	Sensibilizar e mobilizar empresários quanto à lei da aprendizagem por meio de palestra realizada pelo CIEE a cada dois anos	Adesão gradativa de 2 empresários por ano	2017 2019 2021 2023 2025	Número de palestras realizada e de público presente	Bienal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/CIEE	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente, visando atingir industriais, agricultores e empresários do comércio, de serviços e do turismo	Realizar uma campanha a cada dois anos	2018 2020 2022 2024 2026	Número de campanhas realizadas	Bienal	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Oportunizar acesso à Feira de Profissões	Proporcionar o translado dos alunos de segundos e terceiros anos do ensino médio à feira de profissões ao menos uma vez a cada ano	2017-2026	Número de alunos atendidos	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Prefeitura Municipal de Balsa Nova
03	Implantar projetos de empreendedorismo nas instituições da rede pública de ensino do município	Elaborar parceria com Sebrae/PR no programa educação empreendedora	Formação continuada e capacitação de ao menos 30 professores da rede pública municipal para desenvolvimento de atividades com os alunos	2017	Relatório dos projetos desenvolvidos pelas instituições da rede pública de ensino municipal nos diferentes níveis de ensino	Anual	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/Sala do Empreendedor

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
04	Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem	Sensibilizar e mobilizar empresários quanto à lei da aprendizagem por meio de palestra realizada pelo CIEE a cada dois anos	Adesão gradativa de 2 empresários por ano	2017 2019 2021 2023 2025	Número de palestras realizada e de público presente	Bienal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/CIEE	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente, visando atingir industriais, agricultores e empresários do comércio, de serviços e do turismo	Realizar uma campanha a cada dois anos	2018 2020 2022 2024 2026	Número de campanhas realizadas	Bienal	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Mapear demanda de aprendizagem nas áreas de comércio, serviços, indústria, turismo e agricultura de acordo com a vocação do município	Realizar levantamento de demanda	2017	Relatório com dados sobre a demanda	Anual	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Implantação de programa veterinário mirim na rede pública de ensino municipal e estadual	Atingir os alunos das séries iniciais e finais do ensino fundamental	2017-2026	Número de alunos atingidos	Anual	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
		Elaborar diagnóstico com objetivo de otimizar o processo de sensibilização e divulgação da lei da aprendizagem	Identificar nos vários departamentos municipais aqueles envolvidos nas várias etapas do processo de sensibilização da lei da aprendizagem e das quais depende o resultado efetivo de ações com essa finalidade	2017	Diagnóstico	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria Municipal de Administração

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
05	Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes	Mapear as áreas potenciais para cursos técnicos e profissionalizantes de acordo com a s características regionais e municipais	Identificar ao menos um curso na área de turismo, comércio e serviços, indústria e agricultura	2017	Relatório com dados sobre a demanda	Anual	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EIXO 6. FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
01	Fortalecer os Conselho Tutelare e CMDCA através de instrumentação técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Ofertar formação continuada em nível básico, intermediário e avançado, após eleições unificadas do Conselho Tutelar.	Capacitar 100% do Conselho Tutelar e CMDCA do município.	2017-2026	Número de participantes	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar.
		Diagnosticar a realidade da estrutura e condições de trabalho do Conselho Tutelar visando à melhoria das condições de atendimento a criança e ao adolescente incentivando e monitoramento o preenchimento do CENSO SGD.	% do Conselho Tutelar e CMDCA com CENSO respondido anualmente.	Anual	CENSO respondido anualmente	Anual	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
			Produção de um diagnóstico anual com os dados do CENSO SGD para fins de elaboração de políticas de fortalecimento do Conselho Tutelar.	Anual	Diagnósticos realizados.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02	Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Realizar seminário alusivo aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Participação atores do Sistema de Garantia dos Direitos	2020	Número de participantes	2020	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Distribuir gratuitamente exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Atender 100% das solicitações fundamentadas de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma gratuita.	2017	Número de exemplares distribuídos em relação ao número solicitado.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
03	Ofertar especialização na área da criança e adolescente para servidores dos poderes executivos municipais, estaduais e sociedade civil organizada.	Realizar curso de especialização *latu* sensu com 360 horas.	Formar especialistas em políticas para crianças e adolescentes.	2020	Número de alunos concluintes	2020	Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ e Universidades.
04	Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil.	Realizar periodicamente concursos que valorizem a produção cultural de crianças e adolescentes através de premiação	Realizar um concurso a cada 2 anos.	2018 2020 2022 2024 2026	Número de concursos realizados e número de inscritos por concurso.	2018 2020 2022 2024 2026	Secretaria Municipal de	Conselho Tutelar e Conselho Municipal

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
		Qualificar adolescentes para participação nas Conferências dos Direitos e eventos similares.	Divulgar através das escolas e redes sociais a importância da participação dos adolescentes nas Conferências e Conselhos Municipais.	2017 2019 2021 2023 2025	Número de adolescentes qualificados e número de adolescentes participantes das conferências municipais.	2017 2019 2021 2023 2025	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
		Oportunizar formação para adolescentes com foco no Controle Social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.	Realizar, no mínimo, um processo de formação a cada 2 anos.	Bienal	Número de adolescentes participantes.	Bienal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar
05	Divulgar a política	Dar continuidade à municipal de garantia de direitos e sensibilizar a população balsanovense sobre os direitos da criança e do adolescente.	Distribuir divulgação por meio da assessoria de imprensa e em meio eletrônico das ações da SMAS e CMDCA.	Anual	Número de realeases enviados à imprensa oportunamente	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
			Distribuir materiais informativos, formativos e de orientação sobre os direitos das crianças e adolescentes para o público em geral.	Bienal	Elaborar, no mínimo, um material a cada 2 anos, para ampla distribuição.	Bienal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
06	Estimular a ampliação e fortalecimento da sociedade civil.	Promover capacitação da sociedade civil organizada com foco no Controle Social da efetivação dos direitos de criança e adolescentes.	Organizar curso anual sobre Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Sistema de Garantia de Direitos, envolvendo também a rede de educação.	Anual	Número de participantes nos cursos.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					Indicadores de Resultados	Prazo		
07	Propiciar ações que estimulem o protagonismo de crianças e adolescentes como forma de participação social organizada.	Promover ações que favoreçam a participação ativa de crianças e adolescentes nas discussões relativas a política da educação para o pleno exercício da cidadania.	Participação efetiva de crianças e adolescentes das unidades escolares públicas do município nos conselhos escolares e de classe.	Anual	Número de Conselhos de Classes e Escolares com participação com a participação de crianças e adolescentes.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Desenvolver campanhas que fomentam o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e, portanto, agentes de participação nas diversas esferas da vida social.	Realizar uma campanha a cada 2 anos.	2017 2019 2021 2023 2025	Número de campanhas realizadas.	Bienal	Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08	Acompanhar a execução das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova.	Incentivar a sociedade civil a acompanhar o desenvolvimento das ações e metas estabelecidas no Plano Decenal.	Publicizar amplamente o plano decenal.	2017	Número de informes sobre o plano decenal.	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
			Realizar pelo menos uma oficina para discussão do Plano Decenal com a sociedade civil.	Bienal	Número de oficinas realizadas e número de participantes.	Bienal	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo.

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Acompanhamento, monitoramento e avaliação

Durante os dez anos contemplados pelo Plano será realizada uma série de levantamentos de dados, mapeamentos, relatórios, diagnósticos, entre outros procedimentos descritos no Plano de Ação que têm como objetivo acompanhar o desenvolvimentos das atividades sugeridas nos eixos norteadores.

Esse acompanhamento dará subsídio para avaliação das ações e de seus resultados. Trata-se de uma etapa importante na execução do Plano sem a qual não será possível observar os possíveis avanços e as situações sensíveis que exigem acompanhamento permanente, bem como investigar os resultados das abordagens propostas.

O acompanhamento se dará ainda conforme cronograma descrito abaixo:

Ações	2014 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Implementação do Plano Decenal	x											
Implementação do Plano Decenal		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Monitoramento e Avaliação			x		x		x		x			x
Seminário de apresentação de resultados						x						x
Avaliação Final												x
Atualização do Marco Situacional												x

Referências

CADERNO Estatístico Município de Balsa Nova. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Curitiba. Setembro, 2016. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83650

CIDADES em rede: Balsa Nova 2030 - Estratégias para o futuro. Senai/PR. Curitiba. 2015

LEI Nº 489, de 29 de outubro de 2007. Disponível em: http://leismunicipa.is/mgdhc

DECRETO Nº 38, de 22 de abril de 2015. Disponível em: http://leismunicipa.is/umhnd

DECRETO Nº 141, de 05 de junho de 2016. Disponível em: http://leismunicipa.is/sphtu

INFORMAÇÕES Municipais para Planejamento Institucional. Ministério Público do Paraná. Curitiba. 2016. Disponível em: http://www2.mppr.mp.br/cid/balsanova.pdf

LEI Nº 489, de 29 de outubro de 2007. Disponível em: http://leismunicipa.is/mgdhc

PLANO decenal dos direitos da criança e do adolescente do estado do Paraná: 2014-2023 / Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Org.); Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Equipe técnica). Curitiba: SECS, 2013. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/plano_decenal/PlanoDecenaldigital.pdf

PLANO diretor participativo de Balsa Nova. Volume I - Análise Temática Integrada: Diretrizes e Proposições. Elaboração: Vertrag. Balsa Nova, Dezembro, 2006.

RESOLUÇÃO Nº 161, de 04 de dezembro de 2013. Disponível em: http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-161.pdf

RESOLUÇÃO Nº 171, de 04 de dezembro de 2014. Disponível em: http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-171.pdf

Realização

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Comissão Intersetorial

2016